

ADM -270/2016 - 25/11/2016

BOLETIM INFORMATIVO

023/2016

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - Vencimento: 31/01/2017

**** Informações úteis para emissão e recolhimento da guia ****

Informamos todas as empresas pertencentes ao segmento metal-mecânico, sediadas em Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras, que a guia para recolhimento **da contribuição sindical patronal - 2017** **DEVERÁ SER EMITIDA ATRAVÉS DOS LINKS ABAIXO** diretamente pela empresa ou seu escritório contábil:

<http://www.simespi.com.br> - Aba "Guia Sindical" OU através do site da Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br/empresa/pagamentos-recebimentos - item "Contribuição Sindical Urbana"

**** Os sites acima deverão ser acessados pelo INTERNET EXPLORER e não GOOGLE CHROME ou FIREFOX.**

→ A tabela para cálculo da Contribuição Sindical Patronal está disponível no link:

<http://www.simespi.com.br/uploads/tabela-de-calculo-da-contribuicao-sindical-patronal-2017/CONTRIB%20SINDICAL%202017%20TABELA%20SINDICAL%20-%202017%20-%20SIMESPI.pdf>

→ Também disponibilizamos um passo-a-passo para emissão de Guias:

<http://www.simespi.com.br/uploads/passo-a-passo-para-a-emissao-de-guias/Passo-a-passo%20-%20SINDICAL%202017.pdf>

Lembramos que o recolhimento da contribuição sindical patronal, calculada sobre o capital social da empresa (observando-se os parâmetros da Tabela disponível em anexo), é devido no mês de **janeiro** e reflete o cumprimento do disposto no **artigo 579 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, conforme abaixo transcrito:

Art. 579. A contribuição sindical é devida por todas aquelas que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do Sindicato representativo da mesma categoria ou profissão, ou inexistindo este, na conformidade do disposto no Art. 591.

Ressaltamos que a contribuição em apreço é devida **exclusivamente ao SIMESPI**, por todas as empresas do **setor metalúrgico, mecânico, de material elétrico, eletrônico, siderúrgico e fundição**, localizadas em **Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras**, por ser o único e legítimo representante sindical destas empresas.

→ Confira no link abaixo outras informações relevantes sobre o assunto:

<http://www.simespi.com.br/uploads/informacoes-importantes-contribuicao-sindical-2016/Sindical-patronal-2016-Observacoes-importantes.pdf>

Dúvidas sobre a emissão, entre em contato conosco através do telefone (19) 3417-8600.

Reforçamos o convite para uma visita, pois o seu sindicato patronal - SIMESPI está constantemente de portas abertas para recebê-lo.

EUCLIDES BARALDI LIBARDI - Presidente